



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Sumário

Poder Legislativo.....	1
Licitações.....	1
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2022.....	1
Poder Executivo.....	2
Licitações.....	2
DESPACHO DE REVOGAÇÃO.....	2
Jurídico.....	3
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº. 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.....	8

Poder Legislativo

Licitações

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2022

Extrato do PROCESSO nº. 40/2022 – DISPENSA nº.10/2022

Objeto: aquisição de equipamentos de áudio e som

Contratado: **EVANDRO ZACARONI PEDROSO, CNPJ: 01.571.083/0001-31**

Valor: R\$ 12.561,00

Ficha Orçamentária: 18

Dotação Orçamentária: 01.031.3001.4010 3.3.90.30.04007.4.4.90.52

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Santana da Vargem, 02 de agosto de 2022



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

Poder Executivo

Licitações

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº 090/2022

Pregão presencial: 025/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais de Santana da Vargem/MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições, com base nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes;

Considerando o teor do Parecer exarado pelo Setor Jurídico, às fls. 783 a 785, que dentre outras ponderações tende ao não prosseguimento do certame acima identificado.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 090/2022 objeto do Pregão Presencial nº 025/2022, e determina que as Secretarias Municipais apresentem novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

Santana da Vargem, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Jurídico

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

“CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM-MG, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ – AMBASP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA ITEM 3.1.9. E QUARTA, ITEM 4.2, CONFORME ESTABELECIDO ABAIXO”.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, com sede nesta cidade, à Pça, Padre João Maciel Neiva, nº.15, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, inscrita no CNPJ sob o nº.18.245.183/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, servidor público federal, natural de Santana da Vargem/MG, nascido aos 07/05/1964, filho de Nilson de Figueiredo e de Norma do Carmo Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº.538.513.406-63, e portador da cédula de identidade RG nº.M-3.390.188 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antônio Carlos da Silva,41, centro, cidade



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

de Santana da Vargem/MG, cep:37195-000, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a **Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP**, com sede na cidade de Varginha - MG, à Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, representada por seu Presidente, Sr. brasileiro, casado, servidor público federal, natural de Santana da Vargem/MG, nascido aos 07/05/1964, filho de Nilson de Figueiredo e de Norma do Carmo Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº.538.513.406-63, e portador da cédula de identidade RG nº.M-3.390.188 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antônio Carlos da Silva,41, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep:37195-000, doravante denominada simplesmente **AMBASP**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Colaboração tem amparo legal na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; na cláusula primeira, terceira, item 3.1.9 e quarta, subitem 4.2 do Termo de Colaboração de 2021 já firmado entre as partes e em vigor, que inclusive deu origem ao presente, assim como, no artigo 2º, itens I e II do Estatuto da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração é a realização de Processo Seletivo Simplificado, mediante análise curricular para preenchimento de vaga 01 (um) de enfermeiro I, do quadro no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, para atuar no setor de saúde da Unidade Prisional de Três Pontas – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Colaboração é dispensável de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, porquanto o município é parte integrante da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, em virtude da Lei Municipal nº 113, de 11 de julho de 1977 e Termo de Colaboração de 2021, que dispõem respectivamente da associação e celebração de parceria junto à AMBASP, com fundamento também no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

DA AMBASP :

Contratar e alimentar software específico para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

Indicar os 03 (três) elementos que irão compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;

Elaborar o edital do Processo Seletivo Simplificado, dentro dos preceitos legais;

Coordenar o recebimento das inscrições, online;

Fornecer as fichas de inscrição dos candidatos à Prefeitura;

Coordenar o recebimento dos currículos, online;

Promover a avaliação dos currículos;

Responder com a devida fundamentação os recursos interpostos pelos candidatos, se houverem;

Analisar os currículos dos candidatos, nos termos da legislação municipal respectiva;

Apurar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e elaborar a respectiva ata;

Manter arquivados pelo prazo de duração do Processo Seletivo Simplificado os currículos e demais documentos exigidos no edital;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Entregar, após o prazo constante do item anterior, os currículos e demais documentos exigidos no edital para arquivo junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG.

DO MUNICÍPIO:

Publicar Portaria de designação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme indicação da AMBASP;

Publicar e divulgar todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado e enviar cópias à AMBASP;

Arquivar todos os documentos e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive o relacionado nesta cláusula, item "1", após o repasse da guarda dos documentos pela AMBASP;

Anexar à prestação de contas ao TCE/MG, todos os documentos e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Este Termo de Colaboração não terá caráter oneroso, visto que o município já efetua contribuições mensais à Associação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência da data da sua assinatura até a efetiva homologação do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida do presente.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

E, por estarem assim justas e convencionadas firmam as partes o presente Termo de Colaboração nº.01/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Varginha/MG, 03 de agosto de 2022

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA AMBASP

TESTEMUNHAS:

1. **KARULINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº.141.313.926-40, residente e domiciliada na Rua, Alfredo Pereira Gomes, nº.464, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000

2. **LUCAS PEREIRA RABELO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº.100.991.086-82, residente e domiciliado na Rua, Domingos Vieira de Lima, nº.17, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000.

PORTARIA Nº. 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

“INSTITUI COMISSÃO EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA 01 (UM) DE



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

ENFERMEIRO I, DO QUADRO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG, PARA ATUAR NO SETOR DE SAÚDE DA UNIDADE PRISIONAL DE TRÊS PONTAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, usando de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída uma Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, integrada pelas senhoras: Rosana de Fátima Venga Costa e Silva, Ana Carla Caldeira Freire e Rosemary Aparecida Venga para, sob a presidência da primeira, realizar o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de uma vaga do cargo de Enfermeiro(a) I no quadro da Prefeitura Municipal, com atuação no setor de saúde da Unidade prisional de Três Pontas – MG.

Art.2º. A Comissão Examinadora, ora constituída, organizará o Processo Seletivo Simplificado, respeitando a regulamentação geral pertinente, as disposições legais em vigor, e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento, nos prazos estipulados.

Art.3º. A Comissão elaborará o Edital do Processo Seletivo Simplificado, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal, que o publicará, no Diário Oficial do município e afixando-o no Quadro de Avisos do Legislativo e do Executivo, e o divulgará nos endereços eletrônicos da Prefeitura e da Ambasp, empresa executora do certame.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 03 de agosto de 2022.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 798 quarta-feira, 03 de agosto de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Câmara: Ruitter Silva de Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira